# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 058/2020/PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

# **PREÂMBULO**

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, através da Pregoeira Oficial devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE VEICULOS DIVERSOS ZERO QUILOMENTRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal De Nova Olímpia Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP 78370-000 Cidade de Nova Olímpia/MT. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das **08h00min do dia 25 de MAIO de 2020** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

### 1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE VEICULOS DIVERSOS ZERO QUILOMENTRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, nas

Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

**1.1** VALOR TOTAL DOS ITENS- R\$ 1.301.311,59 (um milhão trezentos e um mil trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)

#### 2 - FUNDAMENTO LEGAL

- **2.1** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- **2.2** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- **2.3** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- **2.4** A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da prefeitura Municipal de Nova Olimpia no endereço, data e horários acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

# 3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1** Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.
- **3.1.1** Poderão participar da presente licitação empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório no termos da Lei n. 8.666/93. (TCU. item 1.5.1. TC -020.996/2011-0, Acordão 8.271/11 Segunda Câmara).
- 3.1.2 poderão participar deste pregão as empresas que atenderem na integra ao disposto no oficio circular nº 0006/GSF-SEFAZ –MT de 09 de julho de 2019.
- **3.2** Não poderão participar neste **PREGÃO**:

- **3.2.2** empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de nova Olímpia /MT ou por esta Autarquia;
- **3.2.3** empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 3.2.4 estrangeiras que não funcionem no País;
- **3.2.5** empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da prefeitura.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Tratando-se de representante legal, deverá apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **4.1.1** Apresentar copia autenticada dos documentos dos sócios quando houver.
- **4.1.2** Apresentar certidão simplificada da junta comercial.
- **4.2** Apresentar Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no **item 4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. **(Modelo de Procuração ANEXO ESTE DEVE ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO. O titulo "PROCURAÇÃO" não deve ser substituído por outro)**
- **4.3** Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO).
- **4.4** A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 180 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.
- **4.5** Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO), em mãos junto ao credenciamento.

- **4.6** Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.
- **4.7** Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.
- **4.8** Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.
- **4.9** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Items (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.
- **4.10** A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, causando transtorno ou atrapalhando o andamento da sessão, sem a autorização do Pregoeiro, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

# 5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **5.1** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.
- **5.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **5.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Não serão aceitos documentos via email. Tanto as certidões quanto o pedido de prorrogação de prazo só serão aceitos e protocolados no setor de licitações e contratos.
- **5.2.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666**, **de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- **5.3** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **5.3.1** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **5.4** Para efeito do disposto no **item 5.3**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma **do item 5.4 a)**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 5.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do item 5.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **5.4.1** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **5.4.2** O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **5.4.3** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

# 6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.
- **6.2** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- **6.3** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 6.3.1 Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.
- 6.3.2 A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.
- **6.4** Inicialmente seremos abertos o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

#### 7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **7.1** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas (**Modelo Anexo**). A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:
- a) Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- b) b) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, DESCRIÇAO UNIDADE DE MEDIDA, MARCA, MODELO, VALOR UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações dos veiculos;
- c) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;

- **d) Descrição do objeto da presente licitação**, em conformidade com as descrições constantes do Anexo I, deste edital;
- e) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60** (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o prazo poderá ser prorrogado sob solicitação justificada por parte da empresa aceita a critério da administração.
- g) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;
- **7.2** Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO IV**), não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.

# 7.2.1 A LICITANTE DEVERA APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

01 (um) catálogo do produto ofertado no qual possa verificar todas as características mínimas exigidas.

Certificado LVCM de atendimento a RESOLUÇÃO No 433, DE 13 DE JULHO DE 2011

Todos os documentos deverão ser apresentados no envelope de proposta de preços e estar redigidos em língua portuguesa impreterivelmente, com pena de desclassificação;

#### 7.2.1.2 Garantia técnica

Termo de Garantia concedido por intermédio de certificado do fabricante e ou declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, com prazo de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo do material pelo usuário final. As despesas com deslocamento e hospedagem correrão por conta da contratada.

#### 7.2.1.3 Entrega técnica

Declaração de que a entrega técnica será efetuada no local determinado pelo órgão e ou instituição, por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento a todos interessados enviados pelo adquirente.

#### 7.2.1.4 Assistência técnica

Declaração de que a assistência técnica será prestada ON SITE com prazo máximo de até 04 (quatro) dias consecutivos para atendimento, sem ônus de deslocamento e hospedagem. Deverá o proponente indicar o endereço da pessoa jurídica responsável pelo serviço de assistência técnica, se a indicada for pessoa jurídica terceirizada, deverá ser anexada declaração em papel timbrado deste com reconhecimento de firma no qual o mesmo se responsabiliza pelos serviços e prazos pactuados e que possui mecânicos treinados na fábrica e dispõe de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado. O designado deverá ser autorizado de fabrica, comprovando através do site do fabricante e ou através de declaração com firma reconhecida do fabricante reconhecendo a designada como autorizada a prestar serviços de assistência técnica; Reservando ainda ao contratante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado.

- **7.2.1.6** Apresentação de declaração com indicação da localização da distância da sede do município de NOVA OLIMPIA/MT com endereço e responsável pela assistência técnica contendo a distância máxima de localização igual ou menor de 200 km.
- **7.3** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo I Termo de Referência);
- **7.4** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;
- **7.5** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- **7.6** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

O vencedor do objeto desta licitação devera apresentar dentro de 02 (dois) dias uteis a proposta de preços realinhada para cada ITEM.

**7.7** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

- **7.7.1** que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
- **7.7.2** omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **7.7.3** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 7.7.4 que sejam manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93
- **7.7.5** que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações, modelo e a marca do produto, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pelo Pregoeiro através dos meio legais e impostos neste edital.
- 7.8 A simples participação neste certame implica em:
- **7.8.1** plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;
- **7.8.2** que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;

# 8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

LEI N<sup>o</sup> 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ART. 4º INCISO XIII

- **8.1** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:
- **8.1.1** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;
- **8.2** Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

# **8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Apresentação de registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Apresentação de ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Apresentação de documentos pessoais dos administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

- **d)** Apresentação de ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício:
- **e)** Apresentação de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f) Apresentação de comprovante de regularidade do CPF em se tratando de micro empreendedor individual (MEI);
- g) Apresentação de comprovante de Optante Pelo Simples Nacional, quando for o caso;
- h) Apresentação de Alvará de localização da sede da licitante ou filial quando for o caso;
- 8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "h", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Apresentação de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Apresentação de prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Apresentação de certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;
- **c.1)** Apresentação de **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c.2) Apresentação de Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual para fins de participação em licitações publicas.
- c.3) Apresentação de Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado quanto à Dívida Ativa Estadual.
- c.4) Apresentação de Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Apresentação de certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

- f) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **f.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **f.2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.

# **8.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.2.3.1** Apresentação de Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

# 8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **a)** Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica indicando os materiais objeto deste pregão entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no item 8.3 alínea a), e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

### **8.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- a) Declaração de idoneidade ANEXO (modelo);
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) ANEXO (modelo);
- c) Declaração emitida pela licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ANEXO (modelo);
- **8.5** Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

#### 9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **9.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- **9.1.1** coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.1.3 abrir as propostas de preços;
- **9.1.4** analisar a aceitabilidade das propostas;
- **9.1.5** desclassificar propostas indicando os motivos;
- **9.1.6** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;
- **9.1.7** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- **9.1.8** declarar o vencedor;
- 9.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 9.1.10 elaborar a ata da sessão;
- **9.1.11** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- **9.2** No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **9.3** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo** deste Edital **e, em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **9.3.1** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

# 10 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

- **10.1** A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.2 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- **10.3** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de **até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço**;

- **10.4** O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- **10.5** Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços POR ITEM oferecidos nas propostas escritas;
- **10.6** Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;
- **10.7** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- **10.8** Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.
- **10.9** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;
- **10.10** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;
- **10.11** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;
- **10.12** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- **10.13** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **10.14** Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- **10.15** Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- **10.16** Não poderá haver desistência dos lances ofertados;
- **10.17** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

- **10.18** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.
- **10.19** Se a oferta não for aceitável, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;
- **10.20** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;
- **10.21** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- **10.22** No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- **10.23** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- **10.24** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que será analisada nos termos da Lei 10.520**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

# 11 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **11.1** Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;
- **11.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada habilitada, caso não haja interposição de recurso;
- **11.2.1** A pregoeira suspendera a sessão do pregão para a realização da vistoria das instalações da assistência técnica da empresa vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento da exigência referente à comprovação das condições estabelecidas.
- **11.2.1.1** Caso o licitante vencedor não seja atestado apto pela vistoria, a pregoeira declarará inabilitada a empresa e convocara o licitante segundo classificado, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

- **11.3** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;
- **11.4** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3° da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais
- **11.5** Eventuais **falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação** poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **11.5.1** O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.
- **11.5.2** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.
- **11.5.3** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **11.6** Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **11.7** O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- **11.8** Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.
- **11.8.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **11.9** Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

# 12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **12.1** Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;
- **12.2** O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;
- **12.3** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;
- **12.4** As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendolhes assegurada vista imediata dos autos;
- 12.5 Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: <a href="mailto:licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com">licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com</a>, e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no, no setor de licitações. Os recursos deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.
- 12.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **12.7** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **12.8** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.9** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **12.10** Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

- **12.11** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.
- **12.12** Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas,** contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;
- **12.13** No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a prefeitura poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido fornecedor registrado.
- **12.14** A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto.**

# 13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1** Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo** MENOR PREÇO POR ITEM;
- 13.2 A autoridade superior competente convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (ANEXO), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que o fornecimento dos veiiculos está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.
- **13.2.1** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade superior competente.
- 13.2.1.1 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.
- **13.2.1.1.1** Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.
- 13.2 A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE (12) DOZE MESES, COM RESSALVA, poderá ser cancelada esta ata de registro de preços quando se findarem **o** saldo de itens antes do período de sua vigência, onde será feita outra licitação para o objeto em questão.
- 13.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de

Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

- **13.3.1** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- **13.3.2** Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- **13.4** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- **13.5** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **13.6** A existência do preço registrado **não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- **13.7** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

# 14- DA REVISAO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **14.1.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
- **14.2.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- **14.3**. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **14.4.** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- **14.5.** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

- **14.6.** Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- **14.7.** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- **14.8.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.
- **14.9.** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.
- **14.10.** Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços.**
- **14.11.** O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
- **14.12** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **14.13** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **14.14** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **14.15** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **14.16** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **14.17** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **14.18** Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **14.19** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 14.19.1 pelo órgão gerenciador da ata, quando:

- **14.19.1.1** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- **14.19.1.2** a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- **14.19.1.3** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- **14.19.1.4** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- **14.19.1.5** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no **14.19.1.6** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- **14.19.1.7** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- **14.19.1.8** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

#### 14.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

- **14.19.2.1** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- **14.19.2.2** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- **14.19.2.3** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.
- **14.19.2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

### 15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município de Nova Olímpia, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras

estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

- **15.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **15.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **15.4** As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **15.5** A prefeitura somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.
- **15.6** Após a autorização a prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **15.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **15.8** A prefeitura será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

# 16 - DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 A contratação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- **16.2** Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento, conforme especificações constantes no presente edital.
- **16.3** Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, a prefeitura poderá adotar as medidas previstas no **item 13.3** deste Edital.

- **16.4** A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.
- **16.5** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão.

### 17 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- **17.1**. Os veiculos deverão ser entregues em local indicado pela secretaria municipal de obras, na área urbana do município de Nova Olímpia MT.
- 17.2 O prazo para a entrega da máquina não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o prazo poderá ser prorrogado sob solicitação justificada por parte da empresa aceita a critério da administração.
- **17.3** os pedidos serão feitos conforme necessidade da secretaria de obras da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma.
- **17.4** Os veículos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos veículos e consequente aceitação.
- **17.5** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos veiculos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- **17.6** No ato da entrega, caso os veiculos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.
- **17.7** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12** (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 18 – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **18.1**. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade das unidades requisitantes, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.
- **18.2.** Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da Secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

- **18.3** Os veiculos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.
- **18.4** Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da fornecedor registrado o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- **18.5** O transporte e a embalagem dos materiais, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa fornecedor registrado.
- **18.6** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá:
- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão gerenciador da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **18.7** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 18.8. São obrigações da ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- **18.8.1**. Fiscalizar e controlar o fornecimento dos v através da Secretaria de obras.
- **18.8.2**. Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;
- **18.8.3**. Rejeitar os veiculos que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.
- **18.9** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

# 19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e terão a seguinte classificação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** 

**05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 

#### **07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

DOTAÇÃO FONT	E
06.060.0.2.10.302.0020.1060.4.4.90.52.00.00.012300000	00
06.060.0.2.10.302.0020.1060.4.4.90.52.00.00.010200000	00
05.050.0.3.12.365.0012.1017.4.4.90.52.00.00.010100000	00
05.050.0.3.12.365.0012.1017.4.4.90.52.00.00.012200000	00
03.030.0.1.04.122.0004.1009.4.4.90.52.00.00.010000000	00
07.070.0.2.08.244.0026.2310.4.4.90.52.00.00.012900000	00
07.070.0.2.08.244.0025.2211.4.4.90.52.00.00.012900000	00

#### 20 - DO PAGAMENTO

- **20.1** Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.
- **20.2** O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- **20.3** O pagamento dos veiculos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- **20.4** O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos veículos e emissão da Nota Fiscal.
- **20.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **20.6** Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do

efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

- **20.7** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- **20.8** O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.
- **20.9** Junto às Notas Fiscais a FORNECEDOR REGISTRADO deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

# 21 - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1** Efetuar com pontualidade à **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- **21.2** Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 21.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- **21.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- **21.5** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- **21.6** Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;
- **21.7** Fornecer à **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos veiculos adquiridos;
- **21.8** Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

# 22 - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDOR REGISTRADO

- **22.1** A Fornecedor registrado obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.
- **22.1.1** Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

- **22.2** A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.
- **22.3** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.
- **22.4** Permitir a fiscalização dos veiculos e qualidade final por parte de representantes do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.
- **22.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.
- **22.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **22.7** Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- **22.8** Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos veiculos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos veiculos .
- 22.9 Ressarcir a prefeitura municipal do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos veiculos adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
- **22.10** Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.
- **22.11** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer vínculo empregatício.

- **22.12** Fornecer os veículos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **22.13** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### 23 - DAS PENALIDADES

- **23.1** A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da prefeitura municipal de nova Olímpia:
- a) Advertência;
- b) Multas:
- I Por entregar os veiculos fora do prazo pré-estabelecido pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;
- II Por não estarem os veiculos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;
- III Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;
- IV Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;
- V Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

- VI Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.
- VII A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.
- c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.
- e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de fornecimento.
- 23.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da prefeitura municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capitulo IV da Lei nº** 8.666/93.
- **23.3** Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **23.4** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;
- **23.5** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia;
- **23.6** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 23.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

23.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais

# 24 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **24.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do invólucro (s) de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41 da Lei 8.666/93;
- **24.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração a licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falha ou irregularidades que viciaram hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- **24.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- **24.4** Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora dos prazos acima citados não serão considerados;
- **24.5** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;
- **24.6** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.
- **24.7** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

### 25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **25.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.2** A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.
- **25.3** Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.
- **25.4** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **PROPOSTA COMERCIAL** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.
- **25.5** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.
- **25.6** A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **25.7** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnarem os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.
- **25.8** A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) Diário

Oficial do Estado de Mato Grosso e no site <u>licitacaonovaolimpiamt@hotmail.com</u>, e comunicado via e-mail aos interessados, quando for o caso.

**25.9** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93.

**25.10** Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, , localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT telefone: (65) 3332-1130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

**25.11** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**25.12** Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

#### **26 - DO FORO**

**26.1** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de barra do bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

#### 27 - DOS ANEXOS

**27.1** São partes integrantes deste **Edital** os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL;

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL.

ANEXO XI — DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA ATESTANDO QUE A MESMA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PUBLICO DA ATIVA DO ÓRGÃO CELEBRANTE.

ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO XIII- MINUTA DE CONTRATO

Nova Olímpia / MT, 04 de maio de 2020

Eliete Silva Pregoeira Oficial

Port. 223/2019

Este edital foi analisado e revisado pela assessoria jurídica do município e autorizado pelo gestor municipal.

#### **ANEXO I**

### PREGÃO PRESENCIAL № 000/2020

#### **MODELO PROCURAÇÃO**

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio do seu representante legal o senhor (a) (nome completo do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxx e (qualificação na empresa), endereço xxxxxxx constitui como suficiente PROCURADOR (a) o senhor (a) (nome completo do procurador), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxx endereço xxxxxxxxx outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2020/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, outorgando-lhe ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar atas da sessão da licitação, assinar contratos e atas de registro de preços e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

	de	de 2020.
,	uc	uc 2020.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E

HABILITAÇÃO

#### **ANEXO II**

# PREGÃO PRESENCIAL № 000/2020

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, a empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), representada pelo o senhor (a) (nome completo do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx , e do CPF nº xxxxxxxxx endereço xxxxxx apresenta a CREDENCIA-SE no PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA-MT , na qualidade de ( descrever se o credenciado e procurador ou representante legal) da empresa , outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, efetuar lances, interpor recursos, assinar atas da sessão da licitação, assinar contratos e atas de registro de preços praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados .

NOV	A OLIMPIA-MT, de de	de 2020.
_		
	Nome e Assinatura do	
	Representante Legal	

APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO

### **ANEXO III**

### **TERMO DE REFERENCIA**

### 1. DO OBJETO

- 1.1 Este termo de referência tem como objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE VEICULOS DIVERSOS ZERO QUILOMENTRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL
- 1.2. Fontes de cotação.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	PREGAO ELETRONICO Nº 017/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUETINHA- RS	PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019, ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT	PREGAO PRESENCIAL Nº 042/2019, ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT	PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2019, ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº, PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL-MT	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.016.616/0001- 13, AV DA FEB (LOT MANGA) № 2255 B. PONTE NOVA, CEP: 78.115-806 VARZEA GRANDE-MT. FONE: (65) 3388- 4400 / (65) 3388-	PREGAO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS - GOIAS CONTRATO DE № 09/200-FMS	SOMA TOTAL	MEDIANA
1		VEICULO, 0 KM, TIPO AMBULANCIA FURGONETA ANO E MODELO 2020, COM MOTOR 1.4 EVO FLEX.	R\$ 80.000,00	R\$ 89.500,00	R\$ 79.796,00	R\$ 96.800,00	R\$ 97.200,00	R\$ 75.500,00	R\$ 518.796,00	R\$ 103.759,00

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	PREGAO PRESENCIAL Nº 0008/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO- MT	PREGAO PRESENCIAL Nº 0012/2019, ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº, PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES- FMS	BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA, CNPJ: 18.093.163/0001- 21 ROD BR 376, KM 188,5 JARDIM SANTA IZABEL CEP: 86.990-000 MARIALVA -PR	PREGAO PRESENCIAL Nº 127/2019, ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 48/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE- MT	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.016.616/0001- 13, AV DA FEB (LOT MANGA) Nº 2255 B. PONTE NOVA, CEP: 78.115-806 VARZEA GRANDE-MT. FONE: (65) 3388- 4400 / (65) 3388-	SOMA TOTAL	MEDIANA
1		VEICULO TIPO FURGÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CARGO 8 M³, MODELO 2020, ZERO QUILOMETRO, MOTOR TRANSVERSAL MOVIDO, A DIESEL	136.500,00	160.000,00	R\$ 191.000,00	R\$ 164.800,00	R\$ 178.000,00	R\$ 830.300,00	R\$ 207.575,00

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	PREGAO PRESENCIAL Nº 0020/2019, ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	PREGAO PRESENCIAL , ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 007/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA- MT	PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2019, ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº, PREFEITURA MUNICIPAL DE DARIO MEIRA BAIHA	ENZO CAMINHOES LTDA CNPJ: 09.137.236/0001- 49, ROD BR 163, Nº 13245, NUCLEO COLONIAL, CEP: 79.842-000 DOURADOS - MS	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.016.616/0001- 13, AV DA FEB (LOT MANGA) № 2255 B. PONTE NOVA, CEP: 78.115-806 VARZEA GRANDE-MT. FONE: (65) 3388- 4400 / (65) 3388-	SOMA TOTAL	MEDIANA
1		VEICULO 0 KM ANO 2020 TIPO VAN MINIBUS, CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA (16 LUGARES), 13 BANCOS RECLINAVEIS, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL	R\$ 172.647,00	R\$ 207.450,00	R\$ 178.000,00	R\$ 207.000,00	R\$ 180.490,00	R\$ 945.587,00	R\$ 189.117,40

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	PREGAO PRESENCIAL Nº 96/2019, ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 252/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM- MT	PREGAO PRESENCIAL Nº 1303.01/2019-PP PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA-CE NUMERO DO CONTRATO № 20190054/2019	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.016.616/0001 -13, AV DA FEB (LOT MANGA) Nº 2255 B. PONTE NOVA, CEP: 78.115-806 VARZEA GRANDE-MT. FONE: (65) 3388- 4400 / (65) 3388-	PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA- BA CNPJ: 13.700.174/000 1-09	SOMA TOTAL	MEDIANA
1		VEICULO TIPO FURGÃO TIPO TETO ALTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CARGO 8M³, ANO MODELO 2020 ZERO QUILOMETRO, MOTOR TRANSVERSAL MOVIDO A DIESEL	240.000,00	R\$ 309.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 185.000,00	R\$ 944.000,00	R\$ 236.000,00

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.016.616/0001- 13, AV DA FEB (LOT MANGA) Nº 2255 B. PONTE NOVA, CEP: 78.115-806 VARZEA GRANDE-MT. FONE: (65) 3388- 4400 / (65) 3388-	PREGAO PRESENCIAL DO DEPERTAMENTO DE ÁGUA E ESGOT DE JUINA-MT. PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2019	PREGAO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT. PREGAO PRESENCIAL Nº 0015/2019	PREGAO PRESENCIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU- MT. PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019	SOMA TOTAL	MEDIANA
1		VEICULO UTILITARIO MEISTO 0 KM ANO E MODELO 2020	R\$ 48.650,00	R\$ 49.500,00	R\$ 47.300,00	R\$ 65.000,00	R\$ 210.450,00	R\$ 52.612,50

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.016.616/0001-13, AV DA FEB (LOT MANGA) № 2255 B. PONTE NOVA, CEP: 78.115-806 VARZEA GRANDE-MT. FONE: (65) 3388-4400 / (65) 3388-4413	PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2019 ATA DE Nº 02/2019 DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONSORCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA- MT	PREGAO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT. PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2019	PREGAO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA- MT. PREGAO PRESENCIAL Nº 0020/2019	PREGAO PRESENCIAL DO MUNICIPO DE JUINA. DEPARTAME NTO DE AGUA E ESGOSTO. ATA DE № 040/2019, PREGAO № 022/2019	SOMA TOTAL	MEDIANA
1		VEÍCULO UTILITARIO ANO 2020 TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES 1.4 8V – DE 02 (DUAS) PORTAS - ZERO KM	R\$ 69.190,00	R\$ 62.500,00	R\$ 52.250,00	R\$ 58.062,00	R\$ 61.500,00	R\$ 303.502,00	R\$ 60.700,40

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.016.616/0001-13, AV DA FEB (LOT MANGA) № 2255 B. PONTE NOVA, CEP: 78.115-806 VARZEA GRANDE-MT. FONE: (65) 3388-4400 / (65) 3388- 4413	PREGAO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA- MT. PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2019	PREGAO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO- MT. PREGAO PRESENCIAL Nº 0014/2019	PREGAO ELETRONICO Nº 03/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI-RS.	SOMA TOTAL	MEDIANA
1		VEICULO UTILITARIO ANO 2020 TIPO PICK- UP CABINE DUPLA 1.4 8V – DE 03 (TRES) PORTAS - ZERO KM –	R\$ 84.990,00	R\$ 64.550,00	R\$ 69.000,00	R\$ 59.000,00	R\$ 277.540,00	R\$ 92.513,33

# **1.3** Quantidades e especificações dos veículos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANTIDAD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		E	E		
1	VEICULO, 0 KM, TIPO	UNIDAD	1	R\$ 103.759,00	R\$ 103.759,00
	AMBULANCIA FURGONETA ANO	Е			
	E MODELO 2020, COM MOTOR				
	1.4 EVO FLEX. ITENS DE SÉRIE:				
	ALÇA DE SEGURANÇA				
	DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO;				
	ALERTA DE MANUTENÇÃO				
	PROGRAMADA (LUZ ESPIA);				
	APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS				
	COM REGULAGEM DE ALTURA;				
	ASSOALHO EM CARPETE DA				
	CABINE; BANCOS DIANTEIROS				
	RECLINÁVEIS; BANCOS				
	REVESTIDOS EM TECIDO; BARRA				
	DE PROTEÇÃO NAS PORTAS;				
	BOLSA PORTA-OBJETOS NAS				
	PORTAS; BRAKE LIGHT; CINTOS				
	DE SEGURANÇA DIANTEIROS				
	RETRÁTEIS DE 3 PONTOS;				
	COBERTURA DA ALAVANCA				
	(EMPUNHADURA) DO FREIO DE				

MÃO; CONSOLE CENTRAL PARCIAL COM PORTA-COPOS: CONSOLE PORTA-OBJETOS NO TETO; DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO); CODE 2ª GERAÇÃO; FRISOS DE PROTEÇÃO LATERAIS: HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); HSD (HIGH SAFETY -AIRBAG DUPLO DRIVE) (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD; INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA; INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INIBIDOR DE MARCHA À RÉ; LUZ DE LEITURA DIANTEIRA COM INTERRUPTOR NA PORTA LADO MOTORISTA; NOVO MOTOR FIRE 1.4 EVO 8V FLEX COM POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 85 (G) / 88 (E) A 5.750 RPM; PARA-CHOQUES NA COR PRETA; TRASEIRAS PORTAS ASSIMÉTRICAS; PROTEÇÃO PARCIAL DAS LATERAIS INTERNAS; QUADRO DE INSTRUMENTOS COM ILUMINAÇÃO BRANCA; RELÓGIO DIGITAL; **RETROVISORES** EXTERNOS COM COMANDO MECÂNICO; INTERNO RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO NA COR PRETA; RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5 X 14" + PNEUS

175/70 R14 (BAIXA RESISTÊNCIA
A ROLAGEM); TOMADA
12V;VÁLVULA ANTIRREFLUXO
DE COMBUSTÍVEL; VIDROS
CLIMATIZADOS VERDES;
VOLANTE ESPUMADO. ITENS
ESPECÍFICOS DA VERSÃO: AR
CONDICIONADO PARA O
MOTORISTA E
COMPARTIMENTO DO
PACIENTE;BANCO DO
MOTORISTA COM REGULAGEM
MECÂNICA DE ALTURA;
COMPUTADOR DE BORDO
(DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO,
CONSUMO INSTANTÂNEO,
AUTONOMIA, VELOCIDADE
MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO);
CONTA-GIROS;DIREÇÃO
HIDRÁULICA; FARÓIS DE
NEBLINA; PORTA-LUVAS
ILUMINADO; PREDISPOSIÇÃO
PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES
DIANTEIROS, 2 TWEETERS E
ANTENA); TRAVAS ELÉTRICAS;
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS
COM ONE-TOUCH (SUBIDA E
DESCIDA) PARA MOTORISTA;
VOLANTE COM REGULAGEM DE
ALTURA. IMPLEMENTADA EM
AMBULANCIA SR CONFORME
DESCRITIVO: REVESTIMENTO
INTERNO: A. ISOLAMENTO
TÉRMICO E ACÚSTICO EM
MANTA EM TODO O
COMPARTIMENTO DE
ATENDIMENTO; B. PISO
,

NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 10MM DE ESPESSURA E REVESTIDO EM ABS OU FIBRADEVIDRO CONFORME CONTRAN 498/2014; REVESTIMENTO DO TETO E DAS LATERAIS EM ABS OU FIBRA DE VIDRO, CONFORME CONTRAN 498/2014 PERMITINDO FÁCIL E RÁPIDA HIGIENIZAÇÃO; D. DIVISÓRIA REFORÇADA EM AÇO COM SUPORTE PARA ESTEPE E VÃO DE COMUNICAÇÃO CORREDICA, REVESTIDA EM ABS OU FIBRA DE VIDRO. CONFORME **CONTRAN** 498/2014; E. ARMÁRIO SOBRE A PORTAS CABINE COM CORREDIÇAS EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM ABS OU FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA CONFORME CONTRAN 498/2014; JANELA LATERAL DIREITA E VIDROS TRASEIROS -PADRÃO AMBULÂNCIA; BANCOS E MACA; A. MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO DE 1,800 MM DE COMPRIMENTO COM CAPACIDADE PARA 300KG DE CARGA ESTÁTICA E 150KG DE CARGA DINÂMICA, COM REGULAGEM EM ALTURA DA CABEÇA, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM COSTURA ELETRÔNICA CONFORME **CONTRAN** 

498/2014; B. BANCO TUBULAR		
COM CINTO DE SEGURANÇA		
PARA 2 ACOMPANHANTES		
HOMOLOGADO CONFORME		
CONTRAN 416/2012, NBR 14561		
E NBR 6091 COM ASSENTO,		
ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA		
ESTOFADOS NA COR CINZA;		
ELÉTRICA: A.ILUMINAÇÃO		
INTERNA EM LUMINÁRIA DE LED		
INSTALADA NO TETO DO		
COMPARTIMENTO DE		
ATENDIMENTO;B. VENTILADOR		
/ EXAUSTOR; C. SINALIZADOR		
VISUAL EM BARRA COM 4		
CÚPULAS DE POLICARBONATO		
TRANSLÚCIDO COM		
TRATAMENTO UV EM LED DE		
ALTA POTÊNCIA VERMELHO,		
COM SIRENE ELETRÔNICA;		
EQUIPAMENTOS: A. SUPORTE		
PARA SORO E PLASMA; B.		
SUPORTE PARA CILINDRO DE		
OXIGÊNIO COM CINTA CATRACA		
DE FIXAÇÃO; C. CILINDRO DE		
OXIGÊNIO DE 7 LITROS COM		
VÁLVULA E MANÔMETRO; D.		
RÉGUA TRIPLA COMPLETA; E.		
LIXEIRA GRAFISMO PADRÃO		
AMBULÂNCIA: PALAVRA		
AMBULÂNCIA, ESPELHADA		
(INVERTIDA) NO CAPÔ;		
PALAVRA AMBULÂNCIA,		
INSTALADA NA PARTE INFERIOR		
DAS PORTAS TRASEIRAS;		
CRUZES NOS VIDROS DAS		
PORTAS TRASEIRAS; CRUZES		

	NAS LATERAIS DO VEÍCULO E AR				
	CONDICIONADO NO				
	COMPARTIMENTO DE TRAZ). E				
	OS DEMAIS ITENS				
	DESEGURANÇA EXIGIDOS PELO				
	CONTRAN.				
2	VEICULO TIPO FURGÃO DE	UNIDAD	1	R\$ 207.575,00	\$ 207.575,00
	FABRICAÇÃO NACIONAL, CARGO	E			
	8 M³, MODELO 2020, ZERO				
	QUILOMETRO, MOTOR				
	TRANSVERSAL MOVIDO, A				
	DIESEL COM TURBO				
	INTERCOOLER DE 16 VÁLVULAS,				
	(JÁ ATENDENDO AS NORMAS DE				
	ANTIPOLUIÇÃO DO AR				
	PROCONVE L6 (EURO 5), COM				
	INJEÇÃO DIRETA, 04 CILINDROS				
	EM LINHA, COM POTÊNCIA DE				
	125 CV OU SUPERIOR, PNEUS				
	215/75-R16, AIRBAG DE DUPLO				
	ESTAGIO PARA O MOTORISTA E				
	COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO				
	PARA PROTEGER 2 PESSOAS NO				
	BANCO BI POSTO DO				
	PASSAGEIRO, FREIOS A DISCO				
	NAS QUATRO RODAS COM				
	SISTEMA ABS E CONTROLE DE				
	ESTABILIDADE, CÂMBIO				
	MANUAL DE 06 VELOCIDADES À				
	FRENTE E 1 À RÉ, VIDROS				
	ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS				
	ELÉTRICAS DAS PORTAS, CHAVE				
	CANIVETE COM TELECOMANDO				
	PARA ABERTURA E				
	FECHAMENTO DAS PORTAS,				
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL,				
	COM CAPACIDADE PARA 90				

LITROS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPARTIMENTO PARA O PACIENTE, TRASEIRO COM VOLUME DE 8 M3, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 3.000 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 4.963 MM, COM DUAS PORTAS DIANTEIRAS, 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA ASSIMÉTRICA DUPLA NA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL DE 270º, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO, CONTRAN, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇAO, TIPO ( A) CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: 1. ISOLAMENTO TÉRMICO: A. ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO EM MANTAS TÉRMICAS EM FIBRA DE VIDRO, COM RESINA, FENÓLICA. B. REVESTIMENTO DO TETO E DAS LATERAIS EM ABS, PERMITINDO FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; C. PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM DE ESPESSURA E REVESTIDO EM MANTA, VINÍLICA SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM; D. DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E SALÃO DE ATENDIMENTO ORIGINAL, COM JANELA DECOMUNICAÇÃO.

2. JANELAS: A. 01 (UMA)JANELA		
LATERAL INSTALADA NA PORTA		
LATERAL CORREDIÇA, COM		
VIDRO OPACO E DESLIZANTE NO		
PADRÃO AMBULÂNCIA; B. 02		
(DOIS) VIDROS PADRÃO		
AMBULÂNCIA NAS PORTAS		
TRASEIRAS.		
3. MÓVEIS: A. 01 (UM)		
ARMÁRIO SUPERIOR		
ESQUERDO, PADRÃO		
AMBULÂNCIA,		
CONFECCIONADO EM		
COMPENSADO NAVAL COM		
REVESTIMENTO EM FÓRMICA,		
COM PORTAS DESLIZANTES EM		
ACRÍLICO.		
4. BANCOS E MACA A. 01 (UM)		
BANCO BAÚ CONFECCIONADO		
EM COMPENSADO NAVAL		
REVESTIDO EM FÓRMICA, COM		
CINTO DE SEGURANÇA PARA 3		
ACOMPANHANTES, COM		
ACENTO, ENCOSTO E APOIO DE		
CABEÇA, ESTOFADOS NA COR		
CINZA; B. 01 (UM) BANCO		
GIRATÓRIO PARA MÉDICO, EM		
ESTRUTURA DE AÇO, COM		
CINTO DE SEGURANÇA		
RETRÁTIL. INSTALADO NA		
CABECEIRA DA MACA, COM		
ASSENTO, ENCOSTO E APOIA		
CABEÇA EM ESPUMA, INJETADA,		
REVESTIDOS EM COURVIN NA		
COR CINZA; C. 01 (UMA) MACA		
RETRÁTIL DE 1.900MM DE		
COMPRIMENTO, EM ALUMÍNIO,		

COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURA; D. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NA ENTRADA E LOCAIS DE DESCANSO DAS **RODAS DA MACA E QUINAS DOS** ARMÁRIOS E BANCO BAÚ; 5. ELÉTRICA: A. PAINEL ELÉTRICO INTERNO, NA PAREDE LATERAL, COM INTERRUPTORES PARA LUMINÁRIAS, FAROL DE, EMBARQUE E VENTILAÇÃO; B. ILUMINAÇÃO INTERNA COM 03 (TRÊS) LUMINÁRIAS EM LED, REDONDAS, EMBUTIDAS NO TETO; C. 01 (UM) FAROL DE EMBARQUE EM LED, INSTALADO SOBRE AS PORTAS TRASEIRAS; D. 01 (UM) VENTILADOR NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; LATERAL ESQUERDA, DENTRO DO ARMÁRIO SUPERIOR; E. 01 (UM) **EXAUSTOR** NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO; LATERAL ESQUERDA, DENTRO DO ARMÁRIO SUPERIOR; F. 01 (UM) SINALIZADOR VISUAL ACÚSTICO EM BARRA LINEAR DE POLICARBONATO COM TRATAMENTO UV EM LED DE ALTA POTÊNCIA VERMELHO E SIRENE ELETRÔNICA.

	T	
6. SISTEMA DE OXIGENIO		
TERAPIA FIXO: A. 01 (UM)		
SUPORTE PARA CILINDRO DE		
OXIGÊNIO DE 7 LITROS		
(MODELO SIMPLES),		
CONFECCIONADO EM AÇO		
CARBONO, COM CINTA		
CATRACA DE 35MM DE		
LARGURA, PARA FIXAÇÃO DO		
CILINDRO; B. 01 (UM) CILINDRO		
DE OXIGÊNIO DE 7 LITROS COM		
VÁLVULA E MANÔMETRO; C.		
SISTEMA DE OXIGÊNIO,		
COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA		
COMPLETA, FLUXOMETRO COM		
MÁSCARA, CHICOTE PARA		
OXIGENAÇÃO, HUMIDIFICADOR		
E FRASCO ASPIRADOR TIPO		
VENTURI.		
7. EQUIPAMENTOS: A. 01 (UM)		
SUPORTE PARA SORO E PLASMA		
MÓVEL INSTALADO NO		
BALAÚSTRE, TIPO DESLIZANTE,		
PARA AJUSTE DE USO NO		
SENTIDO LONGITUDINAL DO		
PACIENTE; B. 01 (UMA) LIXEIRA		
PLÁSTICA; C. 01 (UMA) SIRENE		
DE RÉ; D. 01 (UM) BALAÚSTRE		
EM TUBO ENCAPSULADO,		
INSTALADO NO TETO; E.		
GRAFISMO PADRÃO		
AMBULÂNCIA; F. AR		
CONDICIONADO NO SALÃO DE		
ATENDIMENTO.		
8. ADESIVAÇÃO EXTERNA:		
ADESIVAÇÃO EXTERNA PADRÃO,		
COM GRAFISMO COMPOSTO DE		

	CRUZES NO CAPO, VIDROS				
	LATERAIS E TRASEIROS E				
	"AMBULÂNCIA" ESPELHADA NO				
	CAPO;				
3	VEICULO 0 KM ANO 2020 TIPO	UNIDAD	1	R\$ 189.117,40	R\$ 189.117,40
	VAN MINIBUS, CAPACIDADE	Е			
	PARA 15 PASSAGEIROS + 1				
	MOTORISTA (16 LUGARES), 13				
	BANCOS RECLINAVEIS,				
	EQUIPADO COM MOTOR				
	DIESEL TURBO INTERCCOLER				
	ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS				
	16V, POTÊNCIA DE 127 CV OU				
	SUPERIOR , TRAÇÃO				
	DIANTEIRA, CÂMBIO				
	SINCRONIZADO COM 06 (SEIS)				
	MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA)				
	À RÉ, CARROCERIA				
	MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM				
	AÇO COM				
	ELEVADA CAPACIDADE				
	TORCIONAL; COM 2 (DUAS)				
	PORTAS DIANTEIRAS E 02				
	(DUAS) TRASEIRAS ASSIMÉTRICA				
	E 01 (UMA) PORTA LATERAL				
	DIREITA CORREDIÇA				
	COM TRAVA INTERNA DE				
	SEGURANÇA, SUSPENSÃO				
	DIANTEIRA TIPO MC PHERSON				
	COM RODAS INDEPENDENTES,				
	BRAÇOS OSCILANTES				
	INFERIORES A GEOMETRIA				
	TRIANGULAR E BARRA				
	ESTABILIZADORA COM				
	AMORTECEDORES DIANTEIROS				
	HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS,				
	FIXAÇÃO ELÁSTICA NA				

CARROCERIA, SUSPENSÃO TRASEIRA DE EIXO RÍGIDO TUBULAR COM AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS VERTICAIS E MOLA TRASEIRA BI-LAMINA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 80 LITROS, FREIOS À DISCO VENTILADO NA DIANTEIRA E À DISCO RÍGIDO NA TRASEIRA ITENS DE SÉRIE: AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60L), AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER 2 PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120L), ALTERNADOR DE 150ª, APOIA **BRAÇO** DIANTEIRO, APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, CÂMBIO NO PAINEL DE 6 VELOCIDADES, CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS PRÉ-TENSIONADOR, COM CINTOS DE SEGURANÇA **DIANTEIROS LATERAIS** RETRÁTEIS COM REGULAGEM ALTURA E PRÉ-DE TENSIONADOR, COMPUTADOR (DISTÂNCIA, DE BORDO CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO,

AUTONOMIA, VELOCIDADE			
MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO),			
COMPUTADOR DE BORDO B			
(DISTÂNCIA B, CONSUMO			
MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B			
Е ТЕМРО			
DE PERCURSO B), CONTA-GIROS,			
DESEMBAÇADOR COM AR			
QUENTE, ENTRADA USB			
CARREGAMENTO DE			
DISPOSITIVOS NO PAINEL, FIAT			
CODE 2ª GERAÇÃO,			
FILTRO COM PRÉ-			
AQUECIMENTO, FREIO A DISCO			
NAS 4 RODAS, FREIOS ABS COM			
ESC (CONTROLE DE			
ESTABILIDADE) E HILL HOLDER			
(SISTEMA ATIVO FREIO			
COM CONTROLE ELETRÔNICO			
QUE AUXILIANAS ARRANCADAS			
DO VEÍCULO EM			
SUBIDAS),MOLDURA DE			
PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE			
RODA, MOTORIZAÇÃO 2.3			
MULTIJET ECONOMY, PAREDE			
DIVISÓRIA SEM JANELA, PNEUS			
215/75 R16, PREDISPOSIÇÃO			
LIMITADOR DE VELOCIDADE,			
PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2			
ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2			
TWEETERS E ANTENA), RELÓGIO			
DIGITAL, SISTEMA AUXILIAR DE			
PARTIDA A FRIO, VÁLVULA			
ANTIRREFLUXO DE			
COMBUSTÍVEL, VIDRO			
ELÉTRICOS (ONE TOUCH			
DESCIDA LADO PASSAGEIRO			
		i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	

	MOTORISTA), VIDROS				
	CLIMATIZADOS VERDES,				
	VOLANTE COM REGULAGEM DE				
	PROFUNDIDADE. ITENS				
	ESPECÍFICOS DA VERSÃO:				
	BRAKE-LIGHT, MOLDURA DE				
	PROTEÇÃO NAS LATERAIS,				
	PAREDE DIVISÓRIA COM				
	JANELA, PORTAS TRASEIRAS				
	COM ABERTURA DE				
	270º, AR CONDICIONADO				
	(QUANDO EQUIPADO COM AC,				
	VEM COM ALTERNADOR DE				
	180A), AR CONDICIONADO				
	PARA O COMPARTIMENTO				
	TRASEIRO,				
	PREPARAÇÃO PARA				
	AUTOFALANTES TRASEIROS,				
	BANCO DO MOTORISTA COM				
	AJUSTE ERGONOMICO MANUAL				
	LOMBAR E DO ASSENTO EM 6				
	POSIÇÕES,				
	TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR				
	TAQUIMÉTRICO NA CAIXA				
	(LEGISLATIVO), FAIXAS				
	REFLETIVAS (LEGISLATIVO).				
	COMPRIMENTO DO VEÍCULO				
	(MM):6.353; LARGURA				
	DO VEÍCULO (MM): 2.492;				
	ALTURA DO VEÍCULO (MM) :				
	2.524; ENTRE-EIXOS (MM):				
	4.035. DEMAIS ITENS EXIGIDOS				
	PELO CONTRAN.				
4	VEICULO TIPO FURGÃO TIPO	UNIDAD	1	R\$ 236.000,00	R\$ 236.000,00
	TETO ALTO DE FABRICAÇÃO	Е			
	NACIONAL, CARGO 8M³, ANO				
	MODELO 2020 ZERO				

QUILOMETRO, MOTOR TRANSVERSAL MOVIDO A DIESEL COM TURBO INTER COOLER DE 16 VÁLVULAS, (JÁ ATENDENDO AS NORMAS DE ANTIPOLUIÇÃO DO AR PROCONVE L6 (EURO 5),COM INJEÇÃO DIRETA, 04 CILINDROS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE 125 CV OU SUPERIOR, PNEUS 215/75-R16, AIRBAG DE DUPLO ESTAGIO PARA O MOTORISTA E COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER 2 PESSOAS NO BANCO BI POSTO DO PASSAGEIRO, FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS COM SISTEMA ABS E CONTROLE DE ESTABILIDADE, CÂMBIO MANUAL DE 06 VELOCIDADES À FRENTE E 1 À RÉ, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS, CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA FECHAMENTO DAS PORTAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 90LITROS, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPARTIMENTO PARA O PACIENTE TRASEIRO COM VOLUME DE 8M3, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 3.000MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 4.963MM, COM DUAS PORTAS DIANTEIRAS, 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA

ASSIMÉTRICA DUPLA NA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL DE 270º, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA UTI MOVEL, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR. CARACTERÍSTICAS E
TOTAL DE 270º, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA UTI MOVEL, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR. CARACTERÍSTICAS E
OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA UTI MOVEL, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR. CARACTERÍSTICAS E
PELO CONTRAN,  TRANSFORMADA EM  AMBULÂNCIA UTI MOVEL,  CONFORME AS  CARACTERÍSTICAS E  ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.  CARACTERÍSTICAS E
TRANSFORMADA EM  AMBULÂNCIA UTI MOVEL,  CONFORME AS  CARACTERÍSTICAS E  ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.  CARACTERÍSTICAS E
AMBULÂNCIA UTI MOVEL, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR. CARACTERÍSTICAS E
CONFORME AS  CARACTERÍSTICAS E  ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.  CARACTERÍSTICAS E
CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR. CARACTERÍSTICAS E
ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.  CARACTERÍSTICAS E
CARACTERÍSTICAS E
ESPECIFICAÇÕES DA UTI.
1. ISOLAMENTO TÉRMICO
A. ISOLAMENTO TÉRMICO E
ACÚSTICO EM PLACAS DE
ISOPOR NAS LATERAIS E TETO
DO VEÍCULO;
B. REVESTIMENTO DO TETO E
DAS LATERAIS EM ABS
CONFORME CONTRAN
498/2014 PERMITINDO
FÁCIL E RÁPIDA HIGIENIZAÇÃO;
C. PISO NIVELADO EM
COMPENSADO NAVAL DE
10MM DE ESPESSURA E
REVESTIDO EM MANTA
VINÍLICA SEM EMENDAS COM
VEDAÇÃO E CALAFETAGEM
CONFORME CONTRAN
498/2014;
D. DIVISÓRIA ENTRE A CABINE
DO MOTORISTA E SALÃO DE
ATENDIMENTO NAS OPÇÕES:
I. ORIGINAL, COM JANELA DE
CORRER;
II. ORIGINAL COM ABERTURA DE
PASSAGEM;

III. COM REVESTIMENTO EM	
ABS E JANELA DE CORRER;	
IV. COM REVESTIMENTO EM	
ABS E ABERTURA DE	
PASSAGEM;	
2. JANELAS	
A. JANELA LATERAL INSTALADA	
NA PORTA LATERAL CORREDIÇA,	
COM VIDRO OPACO E	
DESLIZANTE NO	
PADRÃO AMBULÂNCIA;	
B. VIDROS PADRÃO	
AMBULÂNCIA NAS PORTAS	
TRASEIRAS;	
3. MÓVEIS	
A. ARMÁRIO PADRÃO UTI	
CONFECCIONADO EM	
COMPENSADO NAVAL COM	
REVESTIMENTO EM	
FÓRMICA NA COR CINZA	
PLATINA E BRANCO POLAR,	
INSTALADO EM TODA LATERAL	
ESQUERDA, COM	
CANTOS ARREDONDADOS,	
COMPOSTO DE BALCÃO PARA	
EQUIPAMENTOS MÉDICOS COM	
FRONTAL,	
ARMÁRIO SUPERIOR E INFERIOR	
COM PORTAS DESLIZANTES EM	
ACRÍLICO, SISTEMAS DE	
TRAVAMENTO	
E PUXADORES, ARMÁRIO PARA	
ACONDICIONAMENTO DE	
CILINDRO DE OXIGÊNIO, LOCAL	
PARA	

	<del>,</del>	,	
ARMAZENAMENTO DE			
PRANCHAS DE COLUNA, VÃO			
PARA BATERIA, PRATELEIRAS			
ABERTAS E CENTRAL			
ELÉTRICA;			
4. BANCOS E MACA			
A. BANCO BAÚ			
CONFECCIONADO EM			
COMPENSADO NAVAL			
REVESTIDO EM FÓRMICA, COM			
CINTO DE			
SEGURANÇA PARA 3			
ACOMPANHANTES			
HOMOLOGADO CONFORME			
CONTRAN 416/2012, NBR			
14561 E NBR 6091 COM			
ACENTO, ENCOSTO E APOIO DE			
CABEÇA ESTOFADOS NA COR			
CINZA;			
B. BANCO GIRATÓRIO PARA			
MÉDICO, EM ESTRUTURA DE			
AÇO, COM CINTO DE			
SEGURANÇA RETRÁTIL			
INSTALADO NA CABECEIRA DA			
MACA, COM ASSENTO,			
ENCOSTO E APOIA CABEÇA EM			
ESPUMA			
INJETADA, REVESTIDOS EM			
COURVIN NA COR CINZA;			
C. MACA RETRÁTIL EM			
ALUMÍNIO, COM REGULAGEM			
DE ALTURA DE CABEÇA,			
COLCHONETE EM ESPUMA			
REVESTIDO DE MATERIAL			
IMPERMEÁVEL COM COSTURA			
ELETRÔNICA E CONFORME			

CONTRAN		
498/2014;		
D. ACABAMENTOS EM AÇO		
INOX NA ENTRADA E LOCAIS DE		
DESCANSO DAS RODAS DA		
MACA E QUINAS		
DOS ARMÁRIOS E BANCO BAÚ;		
5. ELÉTRICA		
A. CENTRAL ELÉTRICA		
COMPOSTA DE DISJUNTORES		
TERMOMAGNÉTICOS;		
B. 01 (UMA) BATERIA AUXILIAR		
DE 12V, 105 AH;		
C. NO BREAK COM FUNÇÃO DE		
INVERSOR DE VOLTAGEM		
110/220V DE 800 WATTS;		
D. PAINEL ELÉTRICO INTERNO,		
NA PAREDE LATERAL SOBRE A		
BANCADA, COM 04 (QUATRO)		
TOMADAS		
TRIPOLARES (2P+T) DE 110V E		
02 (DUAS) TOMADAS 12V, ALÉM		
DE INTERRUPTORES PARA		
LUMINÁRIAS E VENTILADORES;		
E. TOMADA EXTERNA TRIPOLAR		
PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA		
INSTALADA NA LATERAL		
ESQUERDA, JUNTO		
À PORTA DO MOTORISTA COM		
CABO DE EXTENSÃO DE 20		
METROS.		
F. ILUMINAÇÃO INTERNA COM		
06 (SEIS) LUMINÁRIAS EM LED		
REDONDAS, DE DUPLA		
INTENSIDADE,		
EMBUTIDAS NO TETO;		
ı	I	

G. 02 (DUAS) LUZES DE FOCO		
DIRECIONAL (DICROICA);		
H. FAROL DE EMBARQUE		
INSTALADO SOBRE AS PORTAS		
TRASEIRAS;		
I. 01 (UM) VENTILADOR NO		
COMPARTIMENTO DE		
ATENDIMENTO;		
J. 01 (UM) EXAUSTOR NO		
COMPARTIMENTO DE		
ATENDIMENTO;		
K. SINALIZADOR VISUAL E		
ACÚSTICO EM BARRA LINEAR DE		
POLICARBONATO TRANSLÚCIDO		
СОМ		
TRATAMENTO UV EM LED DE		
ALTA POTÊNCIA VERMELHO E		
SIRENE ELETRÔNICA,		
APROVADO NAS		
NORMAS SAE J575 E SAE J595;		
L. SINALIZAÇÃO EXTERNA DE		
ADVERTÊNCIA COMPOSTA POR		
06 (SEIS) LANTERNAS		
QUADRADAS		
PULSANTES EM LED NAS		
LATERAIS, SENDO DUAS NA COR		
VERMELHAS DE CADA LADO E		
UMA NA COR		
BRANCA DE CADA LADO, ALÉM		
DE DUAS LANTERNAS		
RETANGULARES PULSANTES		
VERMELHAS NA		
TRASEIRA DO VEÍCULO;		
6. EQUIPAMENTOS		
A. 01 (UM) SUPORTE PARA		
SORO E PLASMA MÓVEL		

INSTALADO NO BALAÚSTRE, TIPO DESLIZANTE, PARA ALUSTE DE USO NO SENTIDO LONGITUDINAL DO PACIENTE B. 02 (DOIS) SUPORTES PARA CLINDRO (OXIGÉNIO E AR COMPRIMIDO) DE 16 LITROS CADA, MONTADOS DENTRO DO ARMÁRIO FIXADOS NA ESTRUTURA ORIGINAL DO VEÍCULO POR REFORÇO PRÓPRIO CONFECCIONADO EM AÇO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO; C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS; 7. SISTEMA DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETO, UMIDIFICADOR, MÁSCARA COM CHICOTE,			
AJUSTE DE USO NO SENTIDO LONGITUDINAL DO PACIENTE B. 02 (DOIS) SUPORTES PARA CILINDRO (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) DE 16 LITROS CADA, MONTADOS DENTRO DO ARMÁRIO FIXADOS NA ESTRUTURA ORIGINAL DO VEÍCULO POR REFORÇO PRÓPRIO CONFECCIONADO EM AÇO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO; C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÊGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	INSTALADO NO BALAÚSTRE,		
LONGITUDINAL DO PACIENTE B. 02 (DOIS) SUPORTES PARA CILINDRO (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) DE 16 LITROS CADA, MONTADOS DENTRO DO ARMÁRIO FIXADOS NA ESTRUTURA ORIGINAL DO VEÍCULO POR REFORÇO PRÓPRIO CONFECCIONADO EM AÇO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO; C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÊGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	TIPO DESLIZANTE, PARA		
B. 02 (DOIS) SUPORTES PARA CILINDRO (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) DE 16 LITROS CADA, MONTADOS DENTRO DO ARMÁRIO FIXADOS NA ESTRUTURA ORIGINAL DO VEÍCULO POR REFORÇO PRÓPRIO CONFECCIONADO EM AÇO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO; C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FILUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	AJUSTE DE USO NO SENTIDO		
CILINDRO (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) DE 16 LITROS CADA, MONTADOS DENTRO DO ARMÁRIO FIXADOS NA ESTRUTURA ORIGINAL DO VEÍCULO POR REFORÇO PRÓPRIO CONFECCIONADO EM AÇO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO; C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	LONGITUDINAL DO PACIENTE		
COMPRIMIDO) DE 16 LITROS CADA, MONTADOS DENTRO DO ARMÁRIO FIXADOS NA ESTRUTURA ORIGINAL DO VEÍCULO POR REFORÇO PRÓPRIO CONFECCIONADO EM AÇO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO; C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	B. 02 (DOIS) SUPORTES PARA		
CADA, MONTADOS DENTRO DO ARMÁRIO FIXADOS NA ESTRUTURA ORIGINAL DO VEÍCULO POR REFORÇO PRÓPRIO CONFECCIONADO EM AÇO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO; C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA PIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM POSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	CILINDRO (OXIGÊNIO E AR		
DENTRO DO ARMÁRIO FIXADOS  NA ESTRUTURA ORIGINAL DO  VEÍCULO POR REFORÇO  PRÓPRIO  CONFECCIONADO EM AÇO,  COM CINTA E CATRACA DE  FIXAÇÃO;  C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA  NA LATERAL DO BANCO BAÚ;  D. PRANCHA LONGA E CURTA  EM COMPENSADO COM  TIRANTES;  E. SUPORTE PARA A BOMBA DE  INFUSÃO;  F. TIRAS EM NYLON PARA  FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS  MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO  A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO  CONTENDO:  I. 01 (UM) CILINDROS DE  OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM  VÁLVULA E MANÔMETRO;  II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA  COMPLETA COM SAÍDAS PARA  OXIGÊNIO COMPOSTO DE  FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	COMPRIMIDO) DE 16 LITROS		
NA ESTRUTURA ORIGINAL DO VEÍCULO POR REFORÇO PRÓPRIO CONFECCIONADO EM AÇO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO; C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANOMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	CADA, MONTADOS		
VEÍCULO POR REFORÇO PRÓPRIO CONFECCIONADO EM AÇO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO; C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	DENTRO DO ARMÁRIO FIXADOS		
PRÓPRIO CONFECCIONADO EM AÇO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO; C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	NA ESTRUTURA ORIGINAL DO		
CONFECCIONADO EM AÇO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO; C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	VEÍCULO POR REFORÇO		
COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO; C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	PRÓPRIO		
FIXAÇÃO; C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	CONFECCIONADO EM AÇO,		
C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	COM CINTA E CATRACA DE		
NA LATERAL DO BANCO BAÚ; D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	FIXAÇÃO;		
D. PRANCHA LONGA E CURTA EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	C. LIXEIRA PLÁSTICA EMBUTIDA		
EM COMPENSADO COM TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	NA LATERAL DO BANCO BAÚ;		
TIRANTES; E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	D. PRANCHA LONGA E CURTA		
E. SUPORTE PARA A BOMBA DE INFUSÃO;  F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	EM COMPENSADO COM		
INFUSÃO; F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	TIRANTES;		
F. TIRAS EM NYLON PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	E. SUPORTE PARA A BOMBA DE		
FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	INFUSÃO;		
MÉDICOS;  7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	F. TIRAS EM NYLON PARA		
7. SISTEMA DE OXIGÊNIO A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		
A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	MÉDICOS;		
A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: I. 01 (UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,			
CONTENDO:  I. 01 (UM) CILINDROS DE  OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM  VÁLVULA E MANÔMETRO;  II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA  COMPLETA COM SAÍDAS PARA  OXIGÊNIO COMPOSTO DE  FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	7. SISTEMA DE OXIGÊNIO		
I. 01 (UM) CILINDROS DE  OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM  VÁLVULA E MANÔMETRO;  II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA  COMPLETA COM SAÍDAS PARA  OXIGÊNIO COMPOSTO DE  FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	A. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO		
OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM  VÁLVULA E MANÔMETRO;  II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA  COMPLETA COM SAÍDAS PARA  OXIGÊNIO COMPOSTO DE  FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	CONTENDO:		
VÁLVULA E MANÔMETRO;  II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA  COMPLETA COM SAÍDAS PARA  OXIGÊNIO COMPOSTO DE  FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	I. 01 (UM) CILINDROS DE		
II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM		
COMPLETA COM SAÍDAS PARA OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	VÁLVULA E MANÔMETRO;		
OXIGÊNIO COMPOSTO DE FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	II. 01 (UMA) RÉGUA TRIPLA		
FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,	COMPLETA COM SAÍDAS PARA		
	OXIGÊNIO COMPOSTO DE		
MÁSCARA COM CHICOTE,	FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR,		
	MÁSCARA COM CHICOTE,		

	SENDO O FLUXÔMETRO PARA			<u> </u>	
	ASPIRADOR COM FRASCO E				
	PONTO RESPIRADOR;				
	8. BALAUSTRE				
	A. BALAÚSTRE EM TUBO				
	ENCAPSULADO, INSTALADO NO				
	TETO;				
	9. GRAFISMO				
	A. PALAVRA AMBULÂNCIA NA				
	DIANTEIRA EM FORMA				
	INVERTIDA E NA TRASEIRA				
	AMBULÂNCIA				
	NORMAL;				
	B. 02 (DUAS) CRUZES				
	VERMELHAS NAS LATERAIS;				
	10. AR CONDÍCIONADO				
	A. COM AR CONDICIONADO				
	PARA SALÃO DE ATENDIMENTO				
5	VEICULO UTILITARIO MISTO 0	UNIDAD	2	R\$ 52.612,50	R\$ 105.225,00
	KM ANO E MODELO 2020 ITENS	Е			
	DE SÉRIE, APOIOS DE CABEÇA				
	DIANTEIROS E TRASEIROS(3)				
	COM REGULAGEM DE ALTURA .				
	AR CONDICIONADO, BANCO				
	TRASEIRO BI PARTIDO . BANCO				
	TRASEIRO REBATÍVEL (FLIP AND				
	FOLD) COM 2 POSIÇÕES PARA O				
	ENCOSTO . BARRA DE				
	PROTEÇÄO NAS PORTAS BOLSA				
	PORTA-OBJETOS NAS PORTAS				
	DIANTEIRAS, BRAKE LIGHT E ESS				
	(SINALIZAÇÄO DE FRENAGEM				
	DE EMERGÊNCIA) CHAVE				
	DESMODRÔMICA COM, CODE 2				
1					

~ ~	T	Т	
A GERAÇÃO, CHECK LUZES E			
PORTAS, CINTOS DE			
SEGURANÇA DIANTEIROS			
RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM			
REGULAGEM DE ALTURA			
CINTOS DE SEGURANÇA			
TRASEIROS (LATERAIS E			
CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3			
PONTOS 4 PORTAS. CONSOLE			
CENTRAL COM PORTA-OBJETOS			
E PORTA-COPOS DIREÇÃO			
HIDRÁULICA, DRIVE BY WIRE			
(CONTROLE ELETRÖNICO DA			
ACELERAÇÃO) ESPELHO NO			
PARA-SOL LADO PASSAGEIRO.			
FARÓIS COM MÁSCARA NEGRA			
FOLLOW ME HOME. GANCHO			
UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO			
CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX)			
GRADE DIANTEIRA			
TEXTURIZADA. HSD (HIGH			
SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO			
(MOTORISTA E PASSAGEIRO) E			
ABS COM EBD. LANE CHANGE			
(FUNÇÃO AUXILIAR PARA			
ACIONAMENTO DAS SETAS			
INDICANDO TROCAS DE FAIXA).			
LUZES DE LEITURA DIANTEIRA			
COM DIMMER			
(REDUÇÄO/AUMENTO			
GRADUAL DE INTENSIDADE).			
MOTOR FIRE 1.0 8V FLEX.			
PAINÉIS DE PORTA INTEGRAIS			
REVESTIDOS PARCIALMENTE EM			
TECIDO			
QUADRO DE INSTRUMENTOS			
ILUMINADO COM CONTA-			
	I		

	CIDOS WELCOMEMOVING E		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
	GIROS, WELCOMEMOVING E				
	COMPUTADOR DE BORDO(TRIP				
	A) RELÓGIO E HODÖMETRO				
	(TOTAL E PARCIAL) DIGITAIS.				
	REVESTIMENTO PORTA-MALAS				
	COMPLETO E GANCHOS DE				
	FIXAÇÃO DE CARGA RODAS DE				
	AÇO ESTAMPADO 5.5 X 14"				
	COM CALOTAS INTEGRAIS +				
	PNEUS "VERDE" 175/65 RI4 DE				
	ALTA ADERÊNCIA E				
	DURABILIDADE . TOMADA 12V .				
	TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA				
	AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20				
	KM/H VÁLVULA ANTIRREFLUXO				
	DE COMBUSTÍVEL. VIDROS				
	ELÉTRICOS DIANTEIROS COM				
	ONE TOUCH E				
	ANTIESMAGAMENTO: DADOS				
	TÉCNICOS CILINDRADA TOTAL				
	(CC): 999 POTÊNCIA MÁXIMA				
	(CV): 73,0 (G) / 75,0 (E) A 6 250				
	RPM: TORQUE MÁXIMO (KGFN):				
	9,5 (G) / 9,9 (E) A 3.850 RPM				
	CAPACIDADE DO PORTA-MALAS				
	(LITROS): 280 / 290: TANQUE DE				
	COMBUSTÍVEL (LITROS): 48•				
	COMPNMENTO DO VEÍCULO				
	(MM): 3.820				
	LARGURA DO VEICULO (MM):				
	1.636 ALTURA DO VEÍCULO				
	(MM) : 1.480 ENTRE-EIXOS				
	(MM): 2.376 ALTURA DO SOLO				
	(MM): 165 . COM TODOS OS				
	EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO				
	CONTRAN.				
6	VEÍCULO UTILITARIO ANO 2020	UNIDAD	3	R\$ 60.700,40	182.101,20
	3 · · · · · · = <b>3 - ·</b> · · · · ·			,, -	

TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES	E		
1.4 8V – DE 02 (DUAS) PORTAS -			
ZERO KM – DE FABRICAÇÃO			
NACIONAL – CAPACIDADE PARA			
02 (DOIS PASSAGEIROS			
INCLUÍDO O MOTORISTA -			
EQUIPADO COM MOTOR 1.4 DE			
8 VÁLVULAS - COMBUSTIVEL			
ALCOOL/GASOLINA E COM			
POTÊNCIA DE 85 CVITENS DE			
SÉRIE: ABERTURA ELÉTRICA DO			
BOCAL DE ABASTECIMENTO;			
ALÇA DE SEGURANÇA LADO			
PASSAGEIRO; ALERTAS DE			
LIMITE DE VELOCIDADE E			
MANUTENÇÃO PROGRAMADA;			
APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA;			
APOIOS DE CABEÇA COM			
REGULAGEM DE ALTURA; AR			
CONDICIONADO; PACK WORKER			
TRAVAS ELÉTRICAS; ABERTURA			
ELÉTRICA DA TAMPA DE			
COMBUSTÍVEL; VIDROS			
ELÉTRICOS; BARRA DE			
PROTEÇÃO DO VIDRO			
TRASEIRO; PROTETOR DE			
CÁRTER BANCO DO MOTORISTA			
COM REGULAGEM DE ALTURA;			
BANCOS COM ASSENTO ANTI-			
SUBMARINING; BARRA DE			
PROTEÇÃO DO VIDRO			
TRASEIRO; BOLSA PORTA-			
OBJETOS NAS PORTAS; BRAKE			
LIGHT; CAPÔ RETRÁTIL COM			
DOBRADIÇAS DE SEGURANÇA;			
CHAVE DESMODRÔMICA;			
CINTOS DE SEGURANÇA			
		i .	

RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; COBERTURA DA ALAVANCA (EMPUNHADURA) DO FREIO DE MÃO; COMANDO DA LUZ NAS INTERNA PORTAS; COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO); CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS; CONTA-GIROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO); CODE 2ª GERAÇÃO; FOLLOW ME HOME; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA ; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO E PORTA-ESCADAS; HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD; ILUMINAÇÃO DE CAÇAMBA; INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA; LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA; LUZ DE LEITURA; MOLDURA NAS CAIXAS DE RODA; MOTOR 1.4 EVO 8V FLEX; MY CAR FIAT

	(PERSONALIZA VÁRIAS FUNÇÕES				
	DO CARRO); PARA-CHOQUE				
	TRASEIRO COM ESTRIBOS				
	ANTIDERRAPANTES; PORTA-				
	ESCADA; PROTETOR DE				
	CAÇAMBA; PROTETOR DE				
	CÁRTER; RETROVISORES				
	EXTERNOS COM COMANDO				
	INTERNO MECÂNICO;				
	RETROVISORES EXTERNOS NA				
	COR PRETA; RODAS DE AÇO				
	ESTAMPADO 5.5 X 14" + PNEUS				
	175/70 R14; SUSPENSÃO				
	ELEVADA; SUSPENSÃO				
	TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E				
	MOLAS PARABÓLICAS				
	LONGITUDINAIS; TAMPA DA				
	CAÇAMBA REMOVÍVEL E COM				
	CHAVE; TOMADA 12V; TRAVAS				
	ELÉTRICAS; VÁLVULA				
	ANTIRREFLUXO DE				
	COMBUSTÍVEL; VIDROS				
	CLIMATIZADOS VERDES;				
	VOLANTE COM REGULAGEM DE				
	ALTURA; VOLANTE EAS -				
	ENERGY ABSORBING SYSTEM:				
	ITENS ESPECÍFICOS DA VERSÃO:				
	BARRAS LONGITUDINAIS NO				
	TETO; GANCHOS PARA				
	AMARRAÇÃO DE CARGA NA				
	CABINE; PAREDE DIVISÓRIA EM				
	CARPETE. COM TODOS, OS				
	EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO				
	CONTRAN.				
7	VEICULO UTILITARIO ANO 2020	UNIDAD	3	R\$ 92.513,33	R\$ 277.539,99
	TIPO PICK-UP CABINE DUPLA			1.7 52.525,55	1.4 17 1.000,000
	1.4 8V – DE 03 (TRES) PORTAS -	_			
	1.7 0V - DE 03 (INES) FORTAS -				

ZERO KM – DE FABRICAÇÃO NACIONAL - CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS INCLUÍDO O MOTORISTA -EQUIPADO COM MOTOR 1.4 DE 8 VÁLVULAS - COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA E COM POTÊNCIA DE 85CV. ITENS DE SÉRIE: ALÇA DE SEGURANÇA LADO PASSAGEIRO; ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA; APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA; APOIOS DE CABECA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA; AR CONDICIONADO; TRAVAS ELÉTRICAS; ABERTURA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL; VIDROS ELÉTRICOS; BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO; PROTETOR DE CÁRTER, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS COM ASSENTO ANTI-SUBMARINING; BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO; BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO; BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS; BRAKE LIGHT;CAPÔ RETRÁTIL COM DOBRADIÇAS DE SEGURANÇA; CHAVE DESMODRÔMICA; CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; COBERTURA DA ALAVANCA

(EMPUNHADURA) DO FREIO DE MÃO; COMANDO DA LUZ INTERNA NAS PORTAS; COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO); CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS; CONTA-GIROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO) CODE GERAÇÃO; FOLLOW ME HOME; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO E PORTA-ESCADAS; HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD; ILUMINAÇÃO DE CAÇAMBA; INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA; LIMPADOR E LAVADOR DO COM PARA-BRISAS INTERMITÊNCIA; LUZ LEITURA; MOLDURA NAS CAIXAS DE RODA; MOTOR 1.4 EVO 8V FLEX; MY CAR (PERSONALIZA VÁRIAS FUNÇÕES DO CARRO); PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES;

PORTA-ESCADAS; PROTETOR DE			
CAÇAMBA; PROTETOR DE			
CÁRTER; RETROVISORES			
EXTERNOS COM COMANDO			
INTERNO MECÂNICO;			
RETROVISORES EXTERNOS NA			
COR PRETA; RODAS DE AÇO			
ESTAMPADO 5.5 X 14" + PNEUS			
175/70 R14; SUSPENSÃO			
ELEVADA; SUSPENSÃO			
TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E			
MOLAS PARABÓLICAS			
LONGITUDINAIS; TAMPA DA			
CAÇAMBA REMOVÍVEL E COM			
CHAVE; TOMADA 12V; VÁLVULA			
ANTIRREFLUXO DE			
COMBUSTÍVEL; VIDROS			
CLIMATIZADOS VERDES;			
VOLANTE COM REGULAGEM DE			
ALTURA; VOLANTE EAS -			
ENERGY ABSORBING SYSTEM.			
ITENS ESPECÍFICOS DA VERSÃO:			
3ª PORTA; APOIOS DE CABEÇA			
TRASEIROS (2) REBAIXADOS E			
COM REGULAGEM DE ALTURA;			
BOLSA PORTA-OBJETOS E			
PORTA-COPO NA LATERAL			
TRASEIRA; CINTOS DE			
SEGURANÇA LATERAIS			
TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3			
PONTOS; JANELA TRASEIRA			
CORREDIÇA. COM TODOS OS			
EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO			
CONTRAN.			
		TOTAL	R\$ 1.301.311,59

# 2- JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO.

**2.1** faz-se necessário a aquisição dos veículos objeto da licitação para o desenvolvimento das atividades dos serviços públicos essenciais para atender as necessidades da população.

#### 3-DOS LOCAIS, PRAZOS E FORNECIMENTO DO OBJETO.

- 3.1 Os veículos deverão ser entregues em local indicado pela secretarias municipais na área urbana do município de Nova Olímpia MT.
- 3.2 O prazo para a entrega não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.3 Os pedidos serão feitos conforme necessidade das secretarias municipais da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma.
- 3.4 Os veículos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos veiculos e consequente aceitação.
- 3.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos veiculos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.6 No ato da entrega, caso os veículos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.
- 3.7 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- **3.8** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos veiculos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

## 4-DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1** A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da administração, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da secretaria municipal de administração de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.

- **4.2** Os veiculos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital. Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da fornecedor registrado o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- **4.3** O transporte e a entrega, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa fornecedor registrado.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão gerenciador da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **4.4** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

### 5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **5.1** O fornecimento dos equipamentos, objeto da presente licitação, será feita diretamente a prefeitura municipal de nova Olímpia, e atestado por servidor, desta prefeitura, designado para esse fim, representando este o prefeitura municipal de nova Olímpia.
- **5.2** O representante da prefeitura municipal de nova Olímpia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- **5.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante prefeitura municipal de nova Olímpia deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- **5.4** A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da prefeitura municipal de nova Olímpia, para representa-lo sempre que for necessário.

#### 6. DO PAGAMENTO

- **6.1** Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.
- **6.2** O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- **6.3** O pagamento dos veiculos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- **6.4** O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos veiculos e emissão da Nota Fiscal.
- **6.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **6.6** Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal de Nova Olímpia, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.
- **6.7** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- **6.8** O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.
- **6.9** Junto às Notas Fiscais a FORNECEDOR REGISTRADO deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1** Efetuar com pontualidade à **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- **7.2** Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 7.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- **7.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- **7.5** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- 7.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;
- **7.7** Fornecer à **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos veiculos adquiridos;
- **7.8** Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

# 8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDOR REGISTRADO

- **8.1** A Fornecedor registrado obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.
- **8.1.1** Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.
- **8.2** A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.
- **8.3** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia.
- **8.4** Permitir a fiscalização dos veículos e qualidade final por parte de representantes do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.
- **8.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.
- **8.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- **8.7** Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- **8.8** Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos veiculos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos veiculos.
- **8.9** Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos veiculos adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
- **8.10** Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.
- **8.11** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer vínculo empregatício.
- **8.12** Fornecer os veiculos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **8.13** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### 9. PENALIDADES

**9.1** A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Prefeitura Municipal de nova Olímpia:

- a) Advertência;
- b) Multas:
- I Por entregar os veiculos fora do prazo pré-estabelecido pela orgao gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;
- II Por não estarem os veiculos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;
- III Por não atender solicitação de informações da fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;
- IV Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;
- V Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual. VI Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.
- VII A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.
- c) Responder por perdas e danos ocasionados a Prefeitura Municipal de nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA-MT, enquanto perdurarem os motivos.
- e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de fornecimento.
- **9.2** Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de

nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº 8.666/93.

- **9.3** Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **9.4** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- **9.5** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA-MT.
- **9.6** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 9.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS

- **10.1** Os preços apresentados na proposta serão irreajustáveis, salvo os casos especificados no Edital de licitação.
- **10.2** Impostos, taxas e fretes devem estar inclusos nos preços ofertados.
- **10.3** São vedados acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DEBORA CRISTIANE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# CATIA FERNANDES SILVA ODA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# WEBER VIEIRA MARTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOVA OLÍMPIA-MT,04 de maio de 2020

### **ANEXO IV**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2020

### **MODELO DE PROPOSTA**

JPUSTA			
	, inso	crita no CNPJ	'CGC
e	inscrição	estadual	nº
estabele	cida	no	(a)
, para ate	ndimento do	objeto destii	nado
ade com o	Edital de <b>PRE</b>	GÃO PRESEN	CIAL
os itens a s	eguir indicad	los, observad	as as
	e estabeled, para ate ade com o	, inso e inscrição estabelecida , para atendimento do ade com o Edital de <b>PRE</b>	, inscrita no CNPJ/ e inscrição estadual

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
		MEDIDA		UNITARIO	

### **VALOR TOTAL POR EXTENSO**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os materiais, conforme as exigências dos Anexos III.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:			
b) CGC (MF) nº:		Insc. Estadual r	۱º.:
c) Endereço:			
e) Cidade:	Estado: _	CEP:	
f) Banco	_ Agência nº:	Conta nº:	
			, CPF/MF nº
	tes desta ficha de cada		bilidade que assumo pelas
		, de	de 2020.
	Assinatura e carim	bo (representante le	 gal)

ANEXAR AO ENVELOPE № 01- PROPOSTA DE PREÇOS

### **ANEXO V**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

- O senhor (a) (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa), para fins do disposto no subitem **5.4 do Edital nº 000/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:
- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 000/2020** foi elaborada de maneira independente pela (razão social e CPNJ da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial** nº 00/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial** nº 000/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 000/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;
- **d)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

ANEXAR AO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXOVI** 

PREGÃO PRESENCIAL № 000/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ΑO

MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as

penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº

10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos

termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos

incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei

Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de

habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

BS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES

#### **ANEXO VII**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2020

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS PARA HABILITAÇAO EM LICITAÇOES PUBLICAS

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ №
sediada na Rua, bairro,, sediada na Rua
CEP Município, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 000/2019,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 00/2019, promovido Município de NOVA OLIMPIA-MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

  Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**Assinatura** 

Nome do Representante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO

REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXAR NO ENVELOPE N° 02- HABILITAÇÃO

### **ANEXO VIII**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2020

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA DAS INFORMAÇOES DO EDITAL

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2020, junto a Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA – MT, que tomamos conhecimento e concordamos com todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E

HABILITAÇÃO

### **ANEXO IX**

# PREGÃO PRESENCIAL № 00/2020 MODELO ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a
empresa, CNPJ, localizada à
Ruanºbairro, neste município, já forneceu ou está
fornecendo os materiais (descrever os materiais entregues suficientemente
detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, que são
semelhante ao objeto do edital Pregão Presencial nº 00/2020, de forma satisfatória,
atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos
assumidos, inclusive, quanto ao prazo de entrega e à qualidade dos materiais
entregues, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que
macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à
execução do objeto do presente certame.

#### Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO,
PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS
INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DESTE
ANEXO

Obs.: CASO O ATESTADO SEJA EMITIDO POR EMPRESA PRIVADA

DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO

**ANEXAR AO ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇAO** 

### **ANEXO X**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2020

# MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa		, CNPJ Nº	e Ins	crição estadual	
	, situada na		, neste ato	o representada	
pelo seu	Sr.		brasileiro,	casado, CPF	
	_ RG	, para fins de partici	pação no <b>Pre</b>	gão Presencial	
nº 00/2020	DECLARA, sob as	penas da Lei, que possui ir	nstalações e	aparelhamento	
técnico ade	quado e que, caso s	seja vencedora do referido	certame licita	atório, colocará	
à disposição	do Contratante pa	ara o fornecimento do mat	terial objeto	desta licitação,	
profissionais	devidamente qual	ificados e disponíveis para a	entrega do	material objeto	
do Edital.					
Declara aind	la, estar ciente das	obrigações constantes no	edital, na mi	nuta da Ata de	
Registro de	Preços e no Ter	mo de Referência, sendo	que concoi	rda com estas	
disposições.					
E por ser verdade, firmamos o presente.					
		, de	de 2	2020.	
	Assinatura	do representante legal da e	mpresa		

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXAR AO ENVELOPE № 02 - HABILITAÇAO

### **ANEXO XI**

DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA ATESTANDO QUE A MESMA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PUBLICO DA ATIVA DO ÓRGÃO CELEBRANTE.

A Empresa XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXX, situada na XXXXXX, xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade econômica mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, em atendimento à vedação disposta no item 3.4.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Compromissário a fiscalização dessa vedação; (Art. 17, XI, Lei 13.473/2017);

	XXX	(XXXXXXXXX	<b>XXX</b>	
	CNP	J n.º XXXXX	XXXX	
			de	de 2020
۸	ssinatura do rei	aracantanta	logal da on	201000

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE

LEGAL.

ANEXAR AO ENVELOPE № 02 – HABILITAÇAO

#### **ANEXO XII**

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXX/PMNO/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N° 000/2020/PMNO

PROCESSO ADM. N° 000/2020/PMNO

VALIDADE 12 MESES

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ № 03.238.920/0001-30, localizado Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT,, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2020/PMNO, registrar os preços da Empresa, \_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_, portador do RG: SSP/ e o CPF: , nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, conforme especificações constantes no termo de referência que e parte integrante deste instrumento assim também como o edital e seus anexos, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes e também os casos omissos das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

**1.1** A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL №. 000/2020/PMNO, cujo objeto é o REGISTRO DE PRECOS PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE VEICULOS DIVERSOS ZERO QUILOMENTRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. Conforme exigências do Edital e seus anexos.

- **1.2.** O valor registrado para cada ITEM será conforme relatórios em anexo a esta ata.
- **1.3.** A ordem de classificação dos remanescentes será conforme mapa de lances em anexo a esta ata.
- **1.4.** O valor global para cada fornecedor registrado será conforme abaixo:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1** Os preços registrados por todos os participantes que tiveram suas propostas classificadas permaneceram registrados para possível convocação na ordem de classificação caso seja necessário.
- **2.2** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:
- **2.3** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- **2.4** Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- **2.5** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 2.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;
- **2.6** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;
- **2.7** A existência do preço registrado não obriga A prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação

vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

**2.8** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **3.1.1.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
- **3.2.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- **3.3**. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **3.4.** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- **3.5.** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- **3.6.** Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- **3.7.** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- **3.8.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por

aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

- **3.9.** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.
- **3.10.** Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços.**
- **3.11.** O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.
- **3.12** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **3.13** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **3.14** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **3.15** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **3.16** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **3.17** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **3.18** Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **3.19** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 3.19.1 pelo órgão gerenciador da ata, quando:
- **3.19.1.1** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- **3.19.1.2** a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- **3.19.1.3** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- **3.19.1.4** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- **3.19.1.5** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- **3.19.1.6** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- **3.19.1.7** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- **3.19.1.8** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

### 3.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:

- **3.19.2.1** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- **3.19.2.2** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- **3.19.2.3** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.
- **3.19.2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- **4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.4** As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.5** A prefeitura municipal somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.
- **4.6** Após a autorização da prefeitura municipal , o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **4.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **4.8** A prefeitura municipal será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem

contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

### CLAUSULA QUINTA -DOS LOCAIS, PRAZOS E FORNECIMENTO DO OBJETO.

- **5.1** Os veiculos deverão ser entregues em local indicado pelas secretarias municipais , na área urbana do município de Nova Olímpia MT.
- 5. O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o prazo poderá ser prorrogado sob solicitação justificada por parte da empresa aceita a critério da administração.
- **5.3** Os pedidos serão feitos conforme necessidade da secretaria de administração da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .
- **5.4** Os veiculos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos veiculos e consequente aceitação.
- **5.5** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos veiculos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- **5.6** No ato da entrega, caso os veiculos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.
- **5.7** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- **5.4** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos veiculos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- **5.5** No ato da entrega, caso os veiculos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

### CLLAUSULA SEXTA- DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **6.1** A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da administração, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo as conveniências da secretaria municipal de administração de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista de materiais a serem fornecidos.
- **6.2** Os veiculos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital. Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da fornecedor registrado o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- **6.3** O transporte e a embalagem dos materiais, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa fornecedor registrado.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Fornecedor registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão gerenciador da ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **6.4** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

**7.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e terão a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO FONT	E
06.060.0.2.10.302.0020.1060.4.4.90.52.00.00.01230000	00
06.060.0.2.10.302.0020.1060.4.4.90.52.00.00.010200000	00
05.050.0.3.12.365.0012.1017.4.4.90.52.00.00.010100000	00
05.050.0.3.12.365.0012.1017.4.4.90.52.00.00.012200000	00
03.030.0.1.04.122.0004.1009.4.4.90.52.00.00.010000000	00
07.070.0.2.08.244.0026.2310.4.4.90.52.00.00.01290000	00
07.070.0.2.08.244.0025.2211.4.4.90.52.00.00.01290000	00

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **8.1** Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.
- **8.2** O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- **8.3** O pagamento do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- **8.4** O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos veiculos e emissão da Nota Fiscal.
- **8.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **8.6** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

- **8.7** O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.
- **8.8** Junto às Notas Fiscais o fornecedor registrado deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.
- **8.9** a fornecedor registrado se submetera a fiscalização realizada pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços.
- **8.10** a fiscalização será realizada por funcionário designado por meio de portaria o qual Desempenhará suas atribuições conforme disposições legais.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

- **9.1** Efetuar com pontualidade ao **fornecedor registrado** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- **9.2** Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 9.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- **9.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- **9.5** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- 9.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;
- **9.7** Fornecer ao fornecedor registrado as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos veiculos adquiridos;
- **9.8** Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **fornecedor registrado**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- **10.1** A Fornecedor registrado obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.
- **10.1.1** Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.
- **10.2** A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.
- **10.3** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.
- **10.4** Permitir a fiscalização do objeto e qualidade final por parte de representantes do **órgão gerenciador da ata** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.
- **10.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **órgão gerenciador da ata** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.
- **10.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.7** Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **órgão gerenciador da ata.**
- **10.8** Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos veículos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos veículos.
- **10.9** Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos veículos adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **órgão gerenciador da ata** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **órgão gerenciador da ata** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
- **10.10** Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

- **10.11** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **órgão gerenciador da ata** qualquer vínculo empregatício.
- **10.12** Fornecer os veículos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **10.13** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **órgão gerenciador da ata**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **órgão gerenciador da ata**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- **11.1** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
- **11.2** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multas:
- I Por entregar os veiculos fora do prazo pré-estabelecido pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;
- II Por não estarem os veiculos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;
- III Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

- IV Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;
- V Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.
- VI Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.
- VII A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.
- c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a com prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.
- e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de fornecimento.
- 11.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA /MT, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº 8.666/93.
- **11.4** Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- **11.5** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;
- **11.6** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a prefeitura municipal de nova Olímpia;
- **11.7** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- **11.8** Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- **12.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.
- **12.2** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
- **12.3** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

**13.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Art. art. 55, inciso XII ,Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Lei 10520/2002 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

**14.1** Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL №. 000/2020/PMNO** e as propostas apresentadas pelas empresas no certame. Fica eleito o Foro da comarca de Barra do Bugres/MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de	e acordo com a Lei 10.520/2002 e as normas da Lei
8.666/93 e alterações posteriores.	
MT, de	de
FORNECEDOR REGISTRADO	ORGAO GERENCIADOR
Testemunhas:	
Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	
Fiscal de contrato:	
Nome:	
R.G:	
Suplente do Fiscal de contrato:	
Nome:	
R.G:	

#### 

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DO TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM , QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT E, DE OUTRO LADO A EMPRESA......, COMO VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE: PREGÃO PRESENCIAL № 000/2020 TENDO POR OBJETO: XXXXXXXXXX CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL- CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. º 03.238.920/0001-30, com sede à Rua av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado pelo atual Prefeito Sr. JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade — RG n. º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n. º 099.414.364 – 87, residente e domiciliado nesta cidade de NOVA OLIMPIA-MT, considerando a pregão presencial Nº. 00/2020/PMNO, para AQUISIÇAO DE VEICULOS DIVERSOS ZERO QUILOMENTRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, RESOLVE contratar a Empresa, Empresa, \_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e o CPF: , considerando o constante no processo administrativo nº XXXXXXXXXX - Pregão Presencial SRP N.º XXXXXX, a fornecer o objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE CONTRATO, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto AQUISIÇAO DE UM CAMINHAO ZERO QUILOMENTRO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01			

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGENCIA E DA RESCISAO DO CONTRATO

- **2.1** O contrato a ser assinado com a contratada terá vigência inicialmente de 12 meses a contar da data da assinatura, conforme lei nº 8666/93.
- **2.2** Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito:

## 2.2.1 pela CONTRATANTE, quando:

**2.2.1.1** o contratado não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

- **2.2.1.2** o contratado não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- **2.2.1.3** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do pregão;
- **2.2.1.4** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- **2.2.1.5** a comunicação da rescisão do contrato, nos casos previstos neste contrato, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao contrato.
- **2.2.1.6** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o contrato após a publicação.

### 2.2.2 pela CONTRATADA, quando:

- **2.2.2.1** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste contrato;
- **2.2.2.2** o contratado poderá solicitar a rescisão do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- **2.2.2.3** à solicitação da rescisão do contrato deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLAUSULA TERCEIRA -DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

- **3.1** os veiculos, objeto desta licitação deverá ser entregue na cidade de Nova Olímpia MT.
- **3.2** o prazo para a entrega do material a ser adquirido não deverá ser superior a 30 dias uteis a contar da data da ordem de fornecimento emitida pela prefeitura municipal.

**3.3** os veiculos deverá ser entregue em local indicado na ordem de fornecimento emitida pela prefeitura municipal.

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**4.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e terão a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇAO	FONTE
06.060.0.2.10.302.0020.1060.4.4.90.5	2.00.00.0123000000
06.060.0.2.10.302.0020.1060.4.4.90.5	2.00.00.0102000000
05.050.0.3.12.365.0012.1017.4.4.90.5	2.00.00.0101000000
05.050.0.3.12.365.0012.1017.4.4.90.5	2.00.00.0122000000
03.030.0.1.04.122.0004.1009.4.4.90.5	2.00.00.0100000000
07.070.0.2.08.244.0026.2310.4.4.90.5	2.00.00.0129000000
07.070.0.2.08.244.0025.2211.4.4.90.5	2.00.00.0129000000

# CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **5.1** Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.
- **5.2** O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- **5.3** O pagamento do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- **5.4** O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega do material e emissão da Nota Fiscal.
- **5.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

- **5.6** Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste contrato, por culpa do Município, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.
- **5.7** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- **5.8** O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.
- **5.9** Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento

# CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1** Efetuar com pontualidade à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- **6.2** Cumprir todas as obrigações assumidas através do contrato e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- **6.3** Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- **6.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- **6.5** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- **6.6** Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

- **6.7** Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento do material a ser adquiridos;
- **6.8** Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

### CLÁUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1** A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato, conforme as condições definidas.
- **7.1.1** Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.
- **7.2** A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta e o mesmo não será superior a 30 dias uteis a contar da data da ordem de fornecimento emitida pela prefeitura municipal.
- **7.3** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.
- **7.4** Permitir a fiscalização da entrega do material e qualidade final por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem está indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.
- **7.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.
- **7.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.7** Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**.

- **7.8** Observar as normas legais a que está sujeita para o fornecimento do material e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência do material.
- **7.9** Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço prestado, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
- **7.10** Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.
- **7.11** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.
- **7.12** entregar o material de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **7.13** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- 7.14 Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo. Conforme o Art. 43 da portaria interministerial 424.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- **8.1** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
- **8.2** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multas:
- I Por fornecer o material fora do prazo pré-estabelecido pela contratante, determinados neste termo de referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;
- II Por não fornecer o material de acordo com as especificações definidas. Multa de 5%
   (cinco por cento) do valor unitário do contrato;
- III Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;
- IV Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;
- V Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada sujeitará à contratada, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.
- VI Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.
- VII A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

- c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a com prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.
- e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de
- 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.
- **8.3** Além das penalidades citadas, a **contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT,** e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capitulo IV da Lei nº 8.666/93.**
- **8.4** Nos termos da Lei nº 8.666/93, o licitante que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **8.5** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;
- **8.6** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a prefeitura municipal de nova Olímpia;
- **8.7** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**8.8** Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE

**FORNECIMENTO** 

9.1 A aquisição do objeto do presente contrato será autorizada, caso a caso, pelo

Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.

9.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total

ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

9.3 Durante o prazo de validade do contrato, a prefeitura municipal de Nova Olímpia

poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelo órgão

gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos

demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante

deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11.1 Integram este contrato, o edital do PREGÃO PRESENCIAL №. 000/2020/PMNO e as

propostas apresentadas pelas empresas no certame. Fica eleito o Foro da comarca de

Barra do Bugres/MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da

presente ata.

Nova Olímpia- MT, XXXXXXXXXXX.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE** 

Prefeito Municipal

Município de Nova Olímpia

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Contratante
Contratada
Fiscais de contrato:
Fiscal:
Suplente:
Testemunhas:
O presente instrumento contratual foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico da
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.